

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2023, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237055, junto ao Departamento de Comunicações e Artes, na área de conhecimento “**Alteridade, Comunicação, Diversidade, Subjetividade e Intersecções**”, nos termos do edital nº **26-2023-ECA**, publicado no D.O.E. 13/07/2023, deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Gustavo Souza Santos, Douglas Gregorio Miguel, Rita de Cássia Camargo dos Santos, Maria Lúcia Wochler Pelaes, Gabriel Salvi Philipson, Débora Gallas Steigleder, Marcelo de Troi, Lucas de Vasconcelos Teixeira, Fernanda Nascimento da Silva, Claudia do Carmo Nonato Lima, Tatiana Aparecida Picosque, Lucas Nascimento Machado, Maria Fernanda Novo dos Santos, Natasha Bachini Pereira, Luiz Antonio Callegari Coppi, Luís Roberto Arthur de Faria, João Paulo Lopes de Meira Hergesel, Melina Aparecida dos Santos Silva, Daniel Pérciles Arruda, Ana Paula Garcia Boscatti, Tarcísio Torres Silva, Dayana Karla Melo da Silva, Mário Augusto Oliveira Monteiro Rolim, Gabrieli Aparecida da Fonseca, Mariana Marques de Lima Pinheiro, Gabriela Cleveston Gelain, Ricardo Santhiago Correa, Marcielly Cristina Moresco, Eliete da Silva Pereira, Gean Oliveira Gonçalves, Julio César Alcântara dos Santos Sanches de Sousa, Fábio Luís Ferreira Nóbrega Franco, Cayo Vinicius Honorato da Silva, Renata Nascimento da Silva, Vilma Campos dos Santos Leite, Vanessa de Souza Oliveira, Jairo Getulio Ferreira, Luis Henrique do Nascimento Gonçalves, Lilian Cristina Ribeiro Romão, Camila Freitas Siqueira, Lucianna Sousa Furtado Brito, Michel Mingote Ferreira de Azara, Isabelle Christine Somma de Castro, Érica Peçanha do Nascimento, Thalita Catarina Decome Poker, Thiago Dias da Silva, Sheyla Castro Diniz e Mauricio da Silva.

2) Indeferir as inscrições dos candidatos: Juan Diego Andrango Bolaños, Felipe Chibas Ortiz, Luiz Marcos da Silva Filho, Carlos Eduardo Tsuda, Marcela Boni Evangelista, Diego Granja do Amaral e Alessandra Fernandes Montagner por não atenderem as exigências previstas no edital, conforme as respectivas justificativas listadas a seguir:

– **Juan Diego Andrango Bolaños** – motivo: o candidato apresentou Diploma de Doutor obtido na Universidade Complutense de Madri sem a comprovação do reconhecimento do título. O candidato não atendeu ao solicitado no inciso II do item 1 do edital: “*II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso)*”;

– **Felipe Chibas Ortiz**– motivo: No arquivo anexado de comprovação de que é portador do título de doutor (documento Diploma de Doutorado ou Ata de defesa) – campo “**frente**”, não é possível visualizar o arquivo em pdf. No mesmo item, referente ao campo “**verso**” da comprovação do título, o candidato anexou um arquivo que contém apenas a frente do seu Diploma de doutorado, portanto está ausente a parte do verso do diploma. Foi realizada uma consulta à Procuradoria Geral da USP – área Acadêmica, que confirmou o entendimento de que a apresentação parcial do comprovante de titulação é motivo para **indeferimento** da inscrição. O candidato não atendeu de forma integral ao inciso II do item 1 do edital: *II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso)*; e conforme constou dos § 8º e 9º: § 8º - *É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.* § 9º - *É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida;*

– **Luiz Marcos da Silva Filho:** o candidato fez upload do diploma de Mestre e não o de Doutor, não apresentando no ato da inscrição o documento solicitado no inciso II do item 1 do edital: “II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso)”;

– **Carlos Eduardo Tsuda:** o candidato apresentou ata de defesa da tese de doutorado defendida no Instituto de Artes - UNESP, com a informação de que a homologação da defesa estava prevista para o dia 27.09.2023, portanto data posterior ao período de encerramento das inscrições. O candidato não atendeu ao solicitado no inciso II do item 1 do edital: “II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso)”;

– **Marcela Boni Evangelista:** a candidata não incluiu documentos comprobatórios do memorial em campo específico no sistema, conforme o inciso I do item 1 do edital: “I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital” e conforme constou do § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição;

– **Diego Granja do Amaral:** o candidato não incluiu documentos comprobatórios do memorial em campo específico no sistema, conforme o inciso I do item 1 do edital: “I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital” e conforme constou do § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição;

– **Alessandra Fernandes Montagner:** a candidata não incluiu documentos comprobatórios do memorial em campo específico no sistema, conforme o inciso I do item 1 do edital: “I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital” e conforme constou do § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição;

3) **Aprovar** a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrito abaixo:

Membros Titulares: Irene de Araújo Machado/Professora Associada/CCA/ECA/USP, Daniela Osvald Ramos/Professora Doutora/CCA/ECA/USP, Dennis de Oliveira/Professor Associado/CJE/ECA/USP, Heloisa Buarque de Almeida/Professora Associada/FFLCH/USP e Claudia Pereira Vianna/Professor associada/FE/USP.

Membros Suplentes: Maria Cristina Palma Munglioli/Professora Associada/CCA/ECA/USP, Ferdinando Crepalde Martins/Professor Doutor/CCA/ECA/USP, Almir Antonio Rosa/Professor Associado/CTR/ECA/USP, Silvana de Sousa Nascimento/Professora Doutora/FFLCH/USP e Maria Cecília Cortez Christiano de Souza/Professora Titular/FE/USP.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.